

DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 003/2026

ASSUNTO: Inconsistências identificadas no processo avaliativo da Fase 1 (Ideias Inovadoras) do Programa Centelha 3 Pará.

REFERÊNCIA: Edital n.º 002/2026 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 3.

RELATÓRIO: Trata-se de análise acerca de inconsistências identificadas no processo avaliativo da Fase 1 (Ideias Inovadoras) do Edital n.º 002/2026 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 3 Pará cujo resultado preliminar, emitido em 21/07/2026 (seq. 57), publicado no site oficial da FAPESPA e no site do Programa Centelha PA, classificou 200 (duzentas) ideias inovadoras para a Fase 2 – Projeto de Fomento.

PROCESSO: E-2025/3513620

Considerando a Manifestação da Fundação CERTI e da FINEP (seq. 69), Nota Técnica n.º 001/2026 – CI/DICET/FAPESPA (seq. 70), Parecer Jurídico n.º 108/2026 – PROJUR/FAPESPA (seq. 71), Despacho CCI (seq. 72), Ciência do Diretor-Presidente (seq. 73) e Relatório Técnico CERTI (seq. 76), todos encartados nos autos do processo em epígrafe, com base nas disposições normativas aplicáveis pela Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação, alterada pela Lei nº 13.243/2016), pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, pela Lei Federal nº 11.540/2007 e pelo Decreto Federal nº 6.938/2009 (recursos do FNDCT), pela Lei Estadual nº 8.426/2016, pelo Decreto Estadual nº 1.713/2021, pelo Decreto Estadual nº 2.004/2018, pela Lei Estadual nº 8.972/2020, pelo Contrato de Descentralização – Instrumento Contratual Finep nº 03.25.0270.00, e pelo Edital nº 002/2026-FAPESPA, com seus anexos e o Manual Operacional do Programa Centelha 3, bem como nos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88), DECIDO pela anulação parcial do resultado preliminar da Fase 1, com preservação dos atos válidos, recomposição da base avaliativa, que tem como consequências: a publicação de novo resultado preliminar da Fase 1, a publicação de novo cronograma da Chamada, o reconhecimento da perda superveniente do objeto dos 34 recursos já interpostos e a abertura de novo prazo recursal de 10 (dez) dias úteis, com início no dia 17/09/2026 e término no dia 30/09/2026.

Belém/PA, 15 de setembro de 2026

Deyvison Andrey Medrado Gonçalves

Diretor Científico da FAPESPA